



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Educação  
Subsecretaria de Ensino  
Coordenadoria de Avaliação

## Circular E/SUBE/CAV Nº 02/2026

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026.

### Assunto: Orientações para aplicação da Atividade Diagnóstica em Rede do 1º bimestre de 2026

Sr.(a) Coordenador(a) de E/CRE,  
Sr.(a) Gerente da E/CRE/GED,  
Sr.(a) Diretor(a) de Unidade Escolar,  
Sr.(a) Professor(a),

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Subsecretaria de Ensino e da sua Coordenadoria de Avaliação – E/SUBE/CAV, encaminha as orientações para a aplicação da **Atividade Diagnóstica em Rede do 1º Bimestre** para estudantes do Ensino Fundamental.

A Atividade Diagnóstica em Rede (ADR) poderá ser realizada **a partir do dia 30/03/2026, preferencialmente no período de 07 a 09/04/2026**, de forma que cada dia seja destinado a um dos componentes definidos para esta avaliação, a saber:

Ano de Escolaridade	PROVA 1		PROVA 2	PROVA 3		
	Língua Portuguesa		Matemática	Ciências da Natureza	Ciências Humanas	
	Leitura	Escrita			História	Geografia
1º ano	15 questões	5 questões	15 questões			
2º ano	15 questões	5 questões	15 questões			
3º ano	22 questões	5 questões	22 questões	14 questões		
4º ano	22 questões	1 questão	22 questões	14 questões		
5º ano	22 questões	1 questão	22 questões	10 questões	6 questões	6 questões
6º ano	26 questões	1 questão	26 questões	20 questões		
7º ano	26 questões		26 questões	20 questões		
8º ano	26 questões		26 questões	20 questões		
9º ano	26 questões		26 questões	14 questões	6 questões	6 questões
Carioca I	26 questões	1 questão	26 questões			
Carioca II	26 questões	1 questão	26 questões			

Considerando a tabela de definição do quantitativo de questões por componente das Atividades Diagnósticas em Rede (ADR) do 1º bimestre, haverá a seguinte distribuição:

- 1º e 2º ano, Carioca I e II: 02 (dois) cadernos de avaliação e 02 (dois) cartões-resposta para cada aluno, separados em Língua Portuguesa (leitura e escrita) e Matemática.

- 3º, 4º, 6º, 7º e 8º ano: 03 (três) cadernos de avaliação e 03 (três) cartões-resposta para cada aluno, separados em Língua Portuguesa (leitura e escrita), Matemática e Ciências da Natureza;

- 5º e 9º ano: 03 (três) cadernos de avaliação e 03 (três) cartões-resposta para cada aluno, separados em Língua Portuguesa (leitura e escrita), Matemática; Ciências Humanas e Ciências da Natureza.

A Atividade Diagnóstica em Rede estará disponível para a aplicação nos formatos **impresso** e **digital**. As Unidades Escolares deverão, prioritariamente, aplicar a ADR no **formato presencial impresso**. Nas eventuais situações em que a Unidade Escolar se encontrar inviabilizada de realizar a aplicação de forma presencial, esta deverá incentivar a realização da mesma de forma digital, por meio da plataforma [Rioeduca em Ação](#). O estudante informará o usuário (**somente e-mail do Gmail**) e sua senha de acesso e clicará em **Entrar**. A avaliação digital estará disponível na plataforma no período de 30/03 a 09/04/2026.

Os estudantes público da Educação Especial realizam a sua Atividade Diagnóstica em Rede com rede de apoio, sempre que necessário.

**A partir do dia 23/03/2026** serão disponibilizados, através da [Plataforma Rioeduca em Ação](#), os vídeos com as orientações para a aplicação da Atividade Diagnóstica em Rede do 1º bimestre.

## **ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DIAGNÓSTICA EM REDE DE FORMA PRESENCIAL**

### **1. Orientações quanto ao preenchimento e entrega dos cartões-resposta**

1.1 O cartão-resposta deve ser preenchido, preferencialmente, de acordo com o exemplo abaixo. É preciso que as respostas sejam marcadas **à caneta esferográfica azul ou preta** na letra correspondente, conforme modelo a seguir:



- 1.2 Para a correta leitura ótica, o cartão-resposta não poderá ser rasurado, amassado ou danificado.
- 1.3 Os professores farão a marcação no cartão-resposta para os estudantes do 1º, 2º e 3º anos (quando for o caso), tendo em vista a faixa etária desses estudantes.
- 1.4 Os cartões-resposta devem ser assinados pelo estudante, sempre que possível.
- 1.5 Caso a escola identifique ausência de cartão-resposta personalizado para determinado estudante, deverá utilizar o cartão-resposta extra, ou seja, aquele sem identificação personalizada.
- 1.6 Cada Unidade Escolar receberá 04 (quatro) cartões extras por turma. Caso identifique que, em uma de suas turmas, mais de 04 (quatro) estudantes não possuem cartão-resposta nominal, a Unidade Escolar deverá utilizar **(a)** o cartão extra não utilizado em outra turma, **(b)** o cartão nominal de um estudante que a escola tem a certeza de que realizará a prova de forma remota ou **(c)** o cartão de estudante que não está mais matriculado na turma e/ou escola.
- 1.7 Nos casos **(a)**, **(b)** ou **(c)**, ao utilizar o cartão-resposta de outra turma de estudante que fará prova de forma remota ou daquele que não está mais matriculado na turma e/ou na escola, o aplicador deverá selecionar a opção **4. “Cartão de Respostas utilizado por outro estudante no campo PARA USO EXCLUSIVO DO APLICADOR** e inserir manualmente o **nome do estudante** responsável pela marcação do cartão, bem como sua matrícula e data de nascimento.



realização da Atividade Diagnóstica em Rede, o estudante não perderá as informações referentes às questões respondidas e pode retornar a qualquer momento durante o período estabelecido para a realização digital, para finalizar sua atividade.

É importante que a Unidade Escolar reforce que a ADR é um dos instrumentos de avaliação bimestral para o componente correspondente, não possuindo caráter classificatório e/ou punitivo, a fim de que os estudantes a realizem da forma mais fidedigna possível, pois o intuito é apoiá-los na progressão da sua aprendizagem.

### **SOBRE OS RESULTADOS**

A equipe gestora da Unidade Escolar tem a responsabilidade de divulgar, assim que disponíveis, os resultados de cada estudante e turma a seus respectivos professores, por meio da coordenação pedagógica, para que estes possam ser discutidos e utilizados nos encontros pedagógicos.

Orientações sobre o fechamento do 1º COC e datas de acesso pelas Unidades Escolares aos resultados nas plataformas Rioeduca em Ação e no Gpágil (esta por meio do perfil do gestor) serão compartilhadas em documento próprio. Esses dados serão importantes para que as Unidades Escolares (re)ensem estratégias de engajamento junto aos seus estudantes. Posteriormente, as Escolas terão acesso a relatórios detalhados sobre os níveis da aprendizagem.

A Coordenadoria de Avaliação permanece à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que surjam durante todo o processo, por meio do endereço eletrônico [avaliacao@rioeduca.net](mailto:avaliacao@rioeduca.net).

Solicita-se ampla divulgação desta Circular junto à comunidade escolar.

**RITA SIMONE PEREIRA RAMOS**

Coordenador I

Coordenadoria de Avaliação – E/SUBE/CAV

**ADRIANO CARNEIRO GIGLIO**

Subsecretário de Ensino – E/SUBE